



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 - Tel.: (31)3872-5005
35388-000 - Santo Antônio do Grama - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Projeto de Lei nº 10/2024
 Aprovado Reprovado
 Votos a Favor Votos Contra
 Abstenção
Data das Sessões: 20/06/2024
Presidente: [assinatura]
Vice Presidente: [assinatura]
Secretário: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 10/2024

Dispõe sobre a concessão de dispensa de jornada de trabalho aos servidores públicos municipais convocados para o Conselho de Sentença de Tribunal de Júri.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam concedidos aos servidores públicos municipais 02 (dois) dias de dispensa de jornada de trabalho para cada dia de efetiva participação em Conselho de Sentença de Tribunal de Júri, sem prejuízo de sua remuneração ou qualquer outra vantagem.

Parágrafo único. Para fins de comprovação de que trata o caput, o servidor deverá apresentar declaração expedida pelo Poder Judiciário ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º A data para usufruir da dispensa prevista no art. 1º será acordada entre o servidor municipal e a chefia imediata.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama, 17 de Junho de 2024.

[assinatura]
Marco Aurélio Raminho
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo incentivar a participação de servidores municipais nos Conselhos de Sentença de Tribunal do Juri, quando convocados para tanto. Não há criação ou majoração de despesas ao erário, mas tão somente a instituição de medida voltada ao fomento da participação em serviço público relevante.

Sendo assim, conto com a colaboração dos caros edis na aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente,